

REGULAMENTO PARA O JULGAMENTO PONTUADO.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º – O Julgamento Pontuado tem como objetivo:

a) aumentar a precisão dos resultados dos julgamentos, através da ponderação dos critérios de múltiplos jurados, aumentando a ACURACIA e diminuindo o erro.

CAPÍTULO II

Dos Jurados

Art. 2º - O Julgamento Pontuado é realizado por no mínimo três Jurados Efetivos, pertencentes e homologados pelo Colégio de Jurados da Raça Santa Inês – CJRSI, da ABSI, de acordo com as normas e regimento deste.

§ 1º – O julgamento deverá ser efetuado observando o regulamento para julgamento da raça Santa Inês.

§ 2º – Cada jurado efetivo poderá ser acompanhado por até dois Jurados Auxiliares, também devidamente credenciados pelo CJRSI.

CAPÍTULO III

Do Julgamento

Art. 3º – O trabalho de cada jurado será individual, podendo haver ou não comunicação entre eles.

Art. 4º – A ordem de entrada dos animais na pista será organizada por um profissional credenciado pela entidade promotora do certame denominado secretário de pista.

Art. 5º – A seqüência do julgamento, dentro de cada raça e sexo, será por ordem crescente de idade.

Art. 6º – Para o julgamento de cada categoria, e de conjuntos de progênes, independentemente de haver pré-classificação, cada jurado escolherá, no máximo, 15 (quinze) animais ou conjuntos, sendo anotados, na sua ordem de preferência, em formulários próprios.

§ 1º - Para o julgamento de Campeonatos, Grandes Campeonatos e Reservados, também serão feitas as anotações em formulários próprios, constando a ordem seqüencial de preferência de cada jurado, limitada ao número de animais concorrentes.

§ 2º – Nos julgamentos de categorias e conjuntos, o jurado poderá deixar de conferir qualquer colocação, quando achar que os animais, ou os conjuntos, não mereçam.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Pontuação

Art. 7º – No julgamento das Categorias, Campeonatos, Grandes Campeonatos, Reservados, e dos Conjuntos de Progênie de Pai e de Mãe, obedecendo a indicação de cada jurado, serão atribuídos pontos, de acordo com a ordem decrescente de colocação, da seguinte forma:

- 1º Colocado.....21 pontos;
- 2º Colocado.....19 pontos;
- 3º Colocado.....17 pontos;
- 4º Colocado..... 15 pontos;
- 5º Colocado..... 13 pontos;
- 6º Colocado.....11 pontos;
- 7º Colocado..... 09 pontos;
- 8º Colocado..... 08 pontos;
- 9º Colocado..... 07 pontos;
- 10º Colocado.....06 pontos;
- 11º Colocado.....05 pontos;
- 12º Colocado.....04 pontos;
- 13º Colocado.....03 pontos;
- 14º Colocado.....02 pontos;
- 15º Colocado.....01 ponto.

Art. 8º – Os títulos de Primeiro Prêmio até Décimo Quinto Prêmio, nas categorias e nos conjuntos de progênes, serão obtidos por aqueles animais, ou conjuntos, que totalizarem maior número de pontos, respectivamente.

§ 1º – O mesmo critério será adotado para os Campeonatos, Grandes Campeonatos e Reservados.

§ 2º – Caso alguma colocação não tenha sido indicada por pelo menos dois jurados, o prêmio correspondente não será concedido.

§ 3º – Para categorias ou conjuntos de progênes, com o máximo de 15 (quinze) participantes, caso o animal ou conjunto não tenha sido indicado por pelo menos dois jurados, não será concedido o prêmio.

Art. 9º – No caso de concorrentes únicos, em categorias ou conjuntos, prevalecerá como prêmio a colocação correspondente a, pelo menos, duas indicações iguais. Caso as três indicações sejam diferentes, o prêmio corresponderá à segunda melhor colocação indicada entre os jurados.

Art. 10 – Caso ocorra empate entre animais ou conjuntos, para qualquer tipo de premiação, o desempate será feito pelo jurado escolhido para o desempate na categoria, sendo que a escolha será feita por ordem alfabética alternando entre as categorias e/ou campeonatos.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 11 – Os julgamentos serão públicos, acompanhados obrigatoriamente de comentários técnicos das decisões ao final de cada campeonato e grande campeonato.

Parágrafo único – Havendo consenso na premiação entre os três jurados, os comentários serão feitos alternadamente; caso não haja, os comentários serão daquele jurado que mais se aproximou do resultado final.

Art. 12 – Todas as planilhas utilizadas durante o julgamento deverão ser preenchidas a tinta, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinados pelos respectivos jurados.

Art. 13 – Faz parte integrante deste regulamento o modelo de Planilha de Julgamento a ser utilizada pelos jurados e pela comissão organizadora.

Salvador, 19 de Dezembro de 2013.